Resolução nº : 17263/98
Protocolo nº : 365828/97
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : VEROLIN BELAO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 28931/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA